



Edital N.º 104/2014-CPV

Boa Vista, 14 de julho de 2014.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso de alunos nos cursos de graduação da Universidade Federal de Roraima, nas modalidades Prova Integral-PI e Processo Seletivo Seriado-PSS, em suas 1.ª Etapa-E1, 2.ª Etapa-E2 e 3.ª Etapa-E3, a ser realizado em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 44 da Lei n.º 9.394/96, nas Resoluções n.º 010/2004-CEPE, 006/2007-CEPE, n.º 002/2013-CEPE e 010/2013-CEPE, bem como em outras normas que esta IFES se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem se obrigam a conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE

O processo seletivo na modalidade Prova Integral-PI, selecionará candidatos cujo ingresso será somente no ano de 2015. O Processo Seletivo Seriado-PSS, 1.ª Etapa-E1, 2.ª Etapa-E2 e 3.ª Etapa-E3, selecionará candidatos para ingresso somente em 2017, 2016 e 2015, respectivamente.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 646 vagas para as modalidades Prova Integral/PI e PSS/E3-3.ª etapa, distribuídas entre os 36 cursos de graduação da UFRR, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2015. As vagas serão distribuídas para candidatos com deficiência, para ampla concorrência e para reserva legal de vagas destinada a candidatos egressos de escola pública, conforme o quadro abaixo:

QUADRO I: CURSOS/VAGAS

Cód.	Curso	Turno*	1.º Sem	2.º Sem	Pessoa com deficiência	Ampla Concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				Total	Campus - Centro Acadêmico
							Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>			
							Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
10	Administração (B)	Vespertino/Noturno	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CADECON
80	Agronomia (B)	Diurno	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Cauamé CCA
35	Antropologia (B)	Noturno	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CCH
45	Arquitetura e Urbanismo (B)	Vespertino/Noturno	-	x	2	15	8	1	8	1	35	Paricarana CCT
22	Artes Visuais (L)	Noturno	-	x	1	8	4	1	4	-	18	Paricarana CCLA
44	Ciência da Computação (B)	Diurno	-	x	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CCT
50 A	Ciências Biológicas (B)	Diurno	-	x	1	5	3	-	3	-	12	Paricarana C BIO
50	Ciências Biológicas (L)	Vespertino/Noturno	-	x	1	5	3	-	3	-	12	Paricarana C BIO
11	Ciências Contábeis (B)	Vespertino/Noturno	x	x	2	14	7	1	7	1	32	Paricarana CADECON
12	Ciências Econômicas (B)	Vespertino/Noturno	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CADECON
12 A	Ciências Econômicas (B)	Matutino	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CADECON
32	Ciências Sociais (B)	Noturno	x	-	1	6	4	-	3	-	14	Paricarana CCH
21	Comunicação Social (B)	Vespertino/Noturno	-	x	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CCLA
60	Direito (B)	Vespertino/Noturno	x	-	1	9	4	1	4	1	20	Paricarana ICJ
58	Enfermagem (B)	Integral	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CCS
42	Engenharia Civil (B)	Diurno	x	-	1	9	4	1	4	1	20	Paricarana CCT
47	Engenharia Elétrica (B)	Integral	x	-	1	6	4	-	4	-	15	Paricarana CCT
41	Física (L)	Diurno	-	x	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CCT
31 A	Geografia (B)	Integral	-	x	1	3	2	-	2	-	8	Paricarana IGEO
31	Geografia (L)	Integral	-	x	1	5	3	-	3	-	12	Paricarana IGEO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



34	Geologia (B)	Matutino/Vespertino	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana IGEO
30 A	História (L)	Noturno	x	-	1	9	4	1	4	1	20	Paricarana CCH
24	Letras/Língua Brasileira de Sinais-Libras (B)**	Noturno	-	x	1	5	3	-	3	-	12	Paricarana CCLA
20 C	Letras-Português/Espanhol (L)	Vespertino	x	-	1	3	3	-	2	-	9	Paricarana CCLA
20 B	Letras-Português/Francês (L)	Vespertino	x	-	1	2	2	-	1	-	6	Paricarana CCLA
20 A	Letras-Português/Inglês (L)	Vespertino	x	-	1	3	2	-	2	-	8	Paricarana CCLA
20 D	Letras-Português/Literatura (L)	Vespertino	x	-	1	4	3	-	2	-	10	Paricarana CCLA
40 A	Matemática (L)	Vespertino/Noturno	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CCT
52	Medicina (B)	Diurno	x	-	4	28	13	3	13	3	64	Paricarana CCS
61	Medicina Veterinária (B)	Diurno	x	-	1	9	4	1	4	1	20	Cauamé CCA
25	Música (L)	Noturno	-	x	1	9	4	1	4	1	20	Paricarana CCLA
70	Pedagogia (L)	Noturno	-	x	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CEDUC
71	Psicologia (B)	Diurno	x	-	1	8	4	1	4	1	19	Paricarana CEDUC
51	Química (L)	Diurno	x	-	1	8	4	1	4	-	18	Paricarana CCT
33	Relações Internacionais (B)	Diurno	x	-	1	6	4	-	4	-	15	Paricarana CCH
92	Secretariado Executivo (B)	Noturno	x	-	1	8	4	1	4	1	19	Paricarana CADECON
81	Zootecnia (B)	Diurno	-	x	1	7	4	-	4	-	16	Cauamé CCA
					42	278	152	14	148	12	646	

* O curso poderá ofertar até 20% das disciplinas em turno diverso.

** Voltado para a formação de tradutores e intérpretes de língua brasileira de sinais.

2.2 Para os fins do presente Edital os conceitos constantes do quadro acima devem ser entendidos da seguinte forma:

2.2.1 (B) - Bacharelado (L) – Licenciatura

2.2.2 **Pessoa com deficiência:** aquela que se enquadre na definição prevista no Art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

2.2.3 **Ampla concorrência:** vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais específicos e/ou que não desejam participar da reserva legal de vagas.

2.2.4 **Escola pública:** instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.2.5 **Renda familiar bruta mensal per capita:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, residentes no mesmo domicílio.

2.2.6 **Autodeclarado:** no sistema de cotas, a autodeclaração significa que uma pessoa se considera e se declara como sendo preto, pardo ou indígena, sem necessitar de nenhum documento de comprovação.

2.3 Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UFRR serão reservadas, por curso e por turno, aos candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.4 As vagas reservadas de que trata este Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I – candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II – candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;



- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.5 As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam, após aplicação dos critérios estabelecidos na Portaria Normativa n.º 18/2012, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados pela ampla concorrência, obedecendo-se a estrita ordem de classificação.

3. DA ISENÇÃO

3.1 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá no **período de 11 a 15 de agosto de 2014**:

- solicitar a isenção no ato da inscrição online;
- imprimir, preencher, assinar o Requerimento de Solicitação de Isenção-RSI disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv;
- entregar o Requerimento de Solicitação de Isenção-RSI, juntamente com os documentos comprobatórios e comprovante de inscrição na CPV situada à Avenida Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Boa Vista Roraima, **das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min**.

3.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver de acordo com uma das situações a seguir:

3.2.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, devendo apresentar documentação comprobatória.

3.2.2 Comprovar cumulativamente, nos termos da Lei n.º 12.799 de 10 de abril de 2013:

- renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- ter ou estar cursando integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.3 No caso de solicitação de isenção em decorrência da Lei n.º 12.799/2013 o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- Cópia de comprovante de renda, (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de próprio punho) dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores no comércio informal referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de **todos os moradores da casa maiores de 18 anos**.
- Cópia do diploma/certificado de conclusão do ensino médio e do histórico escolar, caso o candidato já tenha concluído o ensino médio.
- Declaração da secretaria ou da direção da escola atestando que o candidato está cursando o Ensino Médio em escola pública ou particular com bolsa integral, no caso da E1, E2 e E3.
- Declaração da secretaria ou da direção da escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral, caso o candidato tenha cursado o ensino médio em escola particular.

3.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.5 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

3.6 Será indeferido o requerimento de isenção do candidato que:

- não atender às condições previstas no item 3.1;
- não entregar o requerimento e os respectivos documentos comprobatórios;
- prestar informações inverídicas ou incompletas no requerimento, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

3.7 A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada via internet através do endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv **das 10h do dia 11 de agosto às 18h do dia 12 de setembro de 2014**.



4.2 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o PSS 1.^a e 2.^a etapas, de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o PSS 3.^a etapa e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para a Prova Integral-PI.

4.4 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data ulterior ao período de inscrição.

4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, corretamente, a Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico disponíveis no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, com todos os dados solicitados, confirmar inscrição, imprimir o comprovante e o boleto para pagamento da taxa de inscrição, pagando-o até a data do encerramento das inscrições, ou seja, 12 de setembro de 2014.

4.6 A CPV disponibilizará terminais de computadores para a realização da inscrição.

4.7 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

4.8 O candidato poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato de inscrição e indicando o apoio de que necessita.

4.9 A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

4.10 O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

4.11 A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada no cadastramento com apresentação de histórico escolar por aqueles que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou mediante certificados por aqueles que concluíram na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.12 Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, deverão indicar essa opção no ato da inscrição. Os aprovados e classificados deverão apresentar a documentação exigida no ato do cadastramento.

4.13 Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão se autodeclarar no ato da inscrição.

4.14 O candidato que optar por concorrer a qualquer das vagas reservadas, não participará da ampla concorrência.

4.15 Para participar do PSS/E3 o candidato deverá ter feito o PSS/E1 e PSS/E2 e para realizar o PSS/E2 deverá ter participado do PSS/E1.

4.16 A participação no PSS deve ser realizada de forma consecutiva e ininterrupta.

4.17 Os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar a documentação exigida no ato do cadastramento.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 1.^o da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.^o 186, de 09 de julho de 2008.

5.2 O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.

5.3 O candidato com deficiência que sentir dificuldades para realizar sua inscrição poderá solicitar apoio à CPV, que disponibilizará atendimento especial mediante agendamento pelo telefone **3621-3135**, pelo e-mail cpv@ufrr.br ou presencialmente.

5.4 O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas e/ou necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá indicar esta intenção na Ficha de Inscrição e entregar, na CPV, durante o período de inscrição, o respectivo laudo médico original atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, estando ambos sujeitos à perícia médica.

5.5 O perito poderá solicitar outros exames ou documentos.



5.6 O candidato deverá submeter-se à perícia médica na UFRR, mediante, agendamento pela CPV, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

5.7 Se, após a perícia, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas participará da ampla concorrência.

5.8 Ao candidato cujo laudo médico for homologado será acrescido tempo adicional de 60 (sessenta) minutos para a realização das provas e poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência de acordo com o solicitado no ato da inscrição.

5.9 Após a homologação do laudo médico, o candidato poderá requerer a devolução do mesmo junto à CPV.

5.10 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.

5.11 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados na modalidade de ampla concorrência.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será divulgada, no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas.

6.2 O candidato deverá conferir, atentamente, seus dados pessoais e demais informações, comunicando, imediatamente, à CPV quaisquer equívocos para fins de correção.

6.3 O local de aplicação das provas será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Seriado-PSS é composto pelas etapas: 1.^a Etapa-E1, 2.^a Etapa-E2 e 3.^a Etapa-E3. Cada etapa será composta de prova objetiva contendo 03 questões de cada disciplina, além de uma redação realizada somente na última etapa.

7.1.1 No PSS/E3 o candidato fará a Prova Integral-PI, concorrendo às duas modalidades.

7.1.2 A prova objetiva do PSS/E3 é composta pelas 03 últimas questões de cada disciplina da Prova Integral-PI.

7.2 A Prova Integral-PI é composta de prova objetiva, contendo 09 questões de cada disciplina e redação, realizada na mesma oportunidade.

7.3 Somente para o curso de Arquitetura e Urbanismo o processo será realizado em duas fases.

7.3.1 A segunda fase consistirá em uma prova de habilidades específicas.

7.4 A fase única dos demais cursos consistirá de 2 (duas) provas, sendo, 1 (uma) objetiva, de conhecimentos gerais, englobando as disciplinas de Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Matemática e Química, e outra de redação.

7.5 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, contendo apenas uma opção correta.

7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével azul ou preta e do seu documento oficial e original de identidade.**

7.7 O candidato deverá preencher, atentamente, a **Folha de respostas**, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, de acordo com as instruções contidas na capa.

7.8 O candidato que preencher a **Folha de respostas** de forma diferente das instruções contidas na capa da prova assumirá inteira responsabilidade pelos prejuízos advindos deste ato, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a substituição da **Folha de respostas** por erro do candidato.

7.9 O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido, exceto candidatos internados, exclusivamente, em hospitais ou clínicas de saúde localizados na cidade de Boa Vista-RR e que comprovem, por meio de laudo médico original, a impossibilidade de deslocamento ou, em caso excepcional, desde que solicitado com antecedência de 3 dias e aprovado pela CPV.



7.10 O laudo médico de que trata o item anterior, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado atestando que o candidato não tem condições de se deslocar e autorizando a realização da prova em local reservado, exclusivamente, para este fim, também deverá ser apresentado à CPV, com a antecedência mínima de 3 dias da prova, para os candidatos do curso de Arquitetura e Urbanismo, para a realização da prova de 2.ª fase em local diverso.

7.11 É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, *tablets*, relógios, rádios receptores, transmissores, gravadores, MP3, MP4, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação.

7.12 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se, nos locais de provas, após o fechamento dos portões;
- b) não comparecer a qualquer uma das provas desse processo, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
- d) ausentar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;
- e) sair, do local de provas, antes de decorrida 1 hora de seu início para o PSS/E1 e E2; e 2 horas para o PSS/E3 e PI;
- f) comunicar-se com outras pessoas, oralmente, por qualquer meio impresso ou manuscrito, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPV;
- g) portar, no local de prova, relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou recepção de dados ou informação;
- h) o celular ou outro equipamento sob sua responsabilidade tocar durante a prova, mesmo que não seja atendido;
- i) não devolver, integralmente, o material recebido;
- j) desobedecer às ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- k) obtiver nota zero em qualquer disciplina da prova objetiva;
- l) obtiver pontuação inferior a 10% do total possível na prova de redação e/ou de habilidades específicas, para E3 ou PI;
- m) deixar de realizar a prova em qualquer uma das etapas consecutivas: **E1, E2 e E3 do PSS**;
- n) realizar a prova fora do local estabelecido sem prévia autorização da CPV;
- o) assinar e/ou identificar a **Folha de redação**;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- q) marcar a **Folha de respostas** a lápis;
- r) dobrar, amassar, rasurar frente ou verso, manchar ou fazer qualquer registro na **Folha de respostas** fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica;
- s) não assinar a **Folha de respostas**;
- t) entregar a **Folha de redação** em branco ou texto com menos de 12 linhas;
- u) utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
- v) o candidato que realizar prova condicional e não comparecer à CPV, no prazo de 48 horas, após a realização da prova.

7.13 No dia da prova, o candidato deverá apresentar, aos fiscais de sala, o documento oficial e original de identidade (com foto e validade nacional) para conferência de dados.

7.13.1 Serão considerados documentos de identificação os expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), válidos como identidade civil nacional, **em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e com foto nítida e reconhecível.**

7.13.2 Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou originais ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, devendo estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

7.13.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo, neste caso, se submeter à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

7.13.4 A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento apresente ou suscite dúvidas quanto à identificação.

7.14 Ao final da prova, os dois últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a ata de aplicação de prova, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala.



7.15 O candidato poderá levar o Caderno de questões e a folha de rascunho da redação após decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

7.16 Não será permitido sair com gabarito antes de 2 (duas) horas do início das provas.

7.17 Não serão entregues exemplares de **Cadernos de questões** posteriormente.

7.18 A CPV disponibilizará um **Caderno de questões** no sítio da UFRR www.ufr.br/cpv em até 24 horas, após o encerramento da prova.

7.19 Não serão aproveitados os resultados parciais ou totais obtidos em processos seletivos semelhantes realizados por outra instituição de ensino superior.

7.20 A opção pelo curso somente será manifestada no ato de inscrição para os participantes de PSS/E3 ou PI.

8. DAS PROVAS

8.1 As provas do processo de que trata este Edital serão aplicadas, exclusivamente, na cidade de Boa Vista/RR, sendo a primeira fase (prova objetiva e redação) **realizada no dia 30 de novembro de 2014**, das 8h às 13h, para Prova Integral e PSS/E3 e das 8h às 11h para PSS/E1 e E2, devendo o candidato apresentar-se com uma hora de antecedência em todos os casos.

8.2 Quadro de provas: Objetiva e Redação:

Prova Objetiva:

N.º de questões por disciplina:	9
Pontuação de cada questão nas disciplinas genéricas:	1,00
Pontuação de cada questão nas disciplinas específicas:	3,00

Prova de Redação:

Pontuação total:	30,00
------------------	-------

QUADRO II: DISCIPLINAS/PONTUAÇÃO

CURSOS	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação	Total
Agronomia (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	30,00	138,00
Administração (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Antropologia (B)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Arquitetura e Urbanismo (B)	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Artes Visuais(L)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,0	9,00		
Ciências Biológicas(L)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
Ciência da Computação(B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Ciências Sociais (B)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Comunicação Social (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Ciências Contábeis (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Direito (B)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Economia (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Enfermagem (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
Engenharia Civil (B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Engenharia Elétrica (B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Física (L)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Geografia (B ou L)	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Geologia (B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
História (L)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		



CURSOS	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação	Total
Letras (L)	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	30,00	138,00
Letras-Libras (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Matemática (L)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Medicina (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
Medicina Veterinária (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
Música (L)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Pedagogia (L)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Psicologia (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Relações Internacionais (B)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Química (L)	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00		
Secretariado Executivo (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00		
Zootecnia (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		

* (Inglês ou Espanhol – conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

** (Incluindo a Literatura Brasileira).

8.3 Quadro de cursos e disciplinas específicas:

QUADRO III: CURSOS/DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

Grupo	CURSOS	Específica 1	Específica 2
01	Ciências Biológicas (L) Agronomia (B) Enfermagem (B) Medicina (B) Medicina Veterinária (B) Zootecnia (B)	Biologia	Química
02	Engenharia Civil (B) Engenharia Elétrica (B) Física (L) Matemática (L) Ciência da Computação(B)	Física	Matemática
03	Antropologia (B) Ciências Sociais (B) Direito (B) História (B/L) Relações Internacionais (B)	Geografia	História
04	Geografia (B ou L)	Geografia	Língua Portuguesa**
05	Secretariado Executivo (B)	História	Língua Estrangeira *
06	Artes Visuais (L) Comunicação Social (B) Letras-Libras (B) Música (L) Pedagogia (L) Psicologia (B)	História	Língua Portuguesa**
07	Administração (B) Ciências Contábeis (B) Economia (B)	História	Matemática
08	Letras (L)	Língua Estrangeira*	Língua Portuguesa**
09	Química (L)	Matemática	Química
10	Geologia (B)	Física	Química
11	Arquitetura e Urbanismo (B)	Física	História

* (Inglês ou Espanhol – conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

** (Incluindo a Literatura Brasileira).

8.4 O tempo disponível para realização das provas e preenchimento da **Folha de respostas** será de 3 (três) horas para o PSS Etapas E1 e E2 e de 5 (cinco) horas para o PI e PSS/E3, nestes casos, incluindo, o tempo necessário para a elaboração da redação.



8.5 Para a realização da prova objetiva e da redação, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital, no Manual do Candidato e na capa das provas, dentre elas:

- a) assinar a lista de frequência;
- b) verificar se seus dados estão corretos na **Folha de respostas** e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizar as devidas correções na ata de aplicação de prova;
- c) assinar seu nome no local indicado na **Folha de respostas**;
- d) ler, atentamente, cada questão e preencher uma única alternativa na **Folha de respostas**;
- e) **NÃO** dobrar, amassar, rasurar, rabiscar, manchar ou fazer qualquer registro na **Folha de respostas** fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- f) assinalar, de maneira correta, a alternativa na **Folha de respostas** cobrindo, com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, todo o espaço a ela correspondente. Formas de marcação diferentes da que foi determinada implicarão na rejeição da resposta pela leitora ótica e não pontuação da mesma para o candidato;
- g) somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na **Folha oficial de redação**;
- h) a **Folha oficial de redação** **NÃO** poderá ser dobrada, amassada, rasgada, assinada, conter desenhos, gravuras, impróprios ou identificada, indevidamente, pois qualquer forma de identificação indevida eliminará o candidato do Processo Seletivo;
- i) usar **somente caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.**

8.6 A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos de todos os cursos inscritos na Etapa-E3 e na Prova Integral-PI e será realizada na Língua Portuguesa.

8.7 Todos os candidatos inscritos no curso de Arquitetura e Urbanismo deverão realizar prova de habilidades específicas, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

8.8 A prova de habilidades específicas para o curso de Arquitetura e Urbanismo será aplicada exclusivamente na cidade de Boa Vista-RR, no dia 07 de dezembro de 2014, das 09 às 12 horas, devendo o candidato apresentar-se no local da prova com 1 (uma) hora de antecedência.

8.9 A prova de habilidades específicas para o curso de Arquitetura e Urbanismo tem como objetivo avaliar o grau de percepção e elaboração do candidato sobre espaço, volume, formas e proporções, de acordo com o conteúdo programático descrito no Manual do Candidato e terá as seguintes características:

N.º de questões:	05
Tipo:	Subjetiva
Pontuação de cada Questão:	Variável de 1,00 a 10,00
Duração	3 horas
Pontuação Total	30,00

8.10 Para a realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, lápis comum e borracha, não sendo permitido nenhum outro tipo de material.

8.11 Todas as normas definidas neste Edital para a primeira fase aplicam-se à segunda fase sempre que couber; as demais instruções constarão no Manual do Candidato e na capa da prova, que também são consideradas partes integrantes deste Edital.

8.12 Em caso de questões discursivas, as respostas deverão ser respondidas de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 Será, primeiramente, corrigida a prova objetiva.

9.2 Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados para tal, no limite de três vezes o número de vagas, de acordo com os quadros IV e V deste Edital.

9.3 Somente serão corrigidas as provas de segunda fase dos candidatos classificados para a correção de redação.

9.4 As questões da prova objetiva valerão 3,00 pontos cada, para as disciplinas específicas; e 1,00 ponto cada, para demais disciplinas.

9.5 A prova de redação valerá 30,00 pontos para todos os cursos.



9.6 Na prova de redação, será desclassificado o texto com menos de 12 linhas e desconsiderado o texto excedente a 25 linhas.

9.7 A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:

- a) gênero: dissertativo;
- b) extensão do texto: mínimo de 12 e máximo de 25 linhas;
- c) pontuação e critérios para correção:
 - c.1) estrutura: 6,00 pontos;
 - c.2) ortografia e pontuação: 5,00 pontos;
 - c.3) sintaxe: 5,00 pontos;
 - c.4) coesão e coerência: 6,00 pontos;
 - c.5) conteúdo, profundidade e reflexão: 8,00 pontos;
- d) penalidades:
 - d.1) ausência de título: desconto de 3,00 pontos;
 - d.2) não coerência entre título e texto: desconto de 2,00 pontos;
 - d.3) identificação equivocada do tema: desconto de 1,0 ponto;
 - d.4) ausência de marcação de tema: desconto de 1,0 ponto;
 - d.5) fuga parcial ao tema: desconto de 6,00 pontos;
 - d.6) texto fora do gênero proposto: atribuição de nota zero;
 - d.7) cópia do texto base: atribuição de nota zero;
 - d.8) fuga total ao tema: atribuição de nota zero;
 - d.9) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
 - d.10) texto com menos de 12 (doze) linhas: atribuição de nota zero;
 - d.11) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

10.1 Será considerado classificado, para fins de correção da prova de redação, o candidato que obtiver pontuação maior que zero em cada uma das disciplinas da prova objetiva e estiver classificado dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso, arredondando-se para o inteiro anterior, quando o resultado for fracionário, nos termos do quadro a seguir:

QUADRO IV: CLASSIFICADOS PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

N.º	Curso	Ampla concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS			
			Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita	
			Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas
1	Administração (B)	21	12	-	12	-
2	Agronomia (B)	21	12	-	12	-
3	Antropologia (B)	21	12	-	12	-
4	Arquitetura e Urbanismo (B)	45	24	03	24	03
5	Artes Visuais (L)	24	12	03	12	-
6	Ciência da Computação (B)	21	12	-	12	-
7	Ciências Biológicas (B)	15	09	-	09	-
8	Ciências Biológicas (L)	15	09	-	09	-
9	Ciências Contábeis (B)	42	21	03	21	03
10	Ciências Econômicas (B)	21	12	-	12	-
11	Ciências Econômicas (B)	21	12	-	12	-
12	Ciências Sociais (B)	18	12	-	09	-
13	Comunicação Social (B)	21	12	-	12	-
14	Direito (B)	27	12	03	12	03
15	Enfermagem (B)	21	12	-	12	-
16	Engenharia Civil (B)	27	12	03	12	03
17	Engenharia Elétrica (B)	18	12	-	12	-
18	Física (L)	21	12	-	12	-
19	Geografia (B)	09	06	-	06	-



20	Geografia (L)	15	09	-	09	-
21	Geologia (B)	21	12	-	12	-
22	História (L)	27	12	03	12	03
23	Letras/Língua Brasileira de Sinais (B)	15	09	-	09	-
24	Letras-Português/Espanhol (L)	09	09	-	06	-
25	Letras-Português/Francês (L)	06	06	-	03	-
26	Letras-Português/Inglês (L)	09	06	-	06	-
27	Letras-Português/Literatura (L)	12	09	-	06	-
28	Matemática (L)	21	12	-	12	-
29	Medicina (B)	84	39	09	39	09
30	Medicina Veterinária (B)	27	12	03	12	03
31	Música	27	12	03	12	03
32	Pedagogia (L)	21	12	-	12	-
33	Psicologia (B)	24	12	03	12	03
34	Química (L)	24	12	03	12	-
35	Relações Internacionais (B)	18	12	-	12	-
36	Secretariado Executivo (B)	24	12	03	12	03
37	Zootecnia (B)	21	12	-	12	-

10.2 Para os candidatos com deficiência, aplica-se o mesmo critério de classificação para a correção de redação definido para os demais candidatos, conforme quadro abaixo:

**QUADRO V: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADOS
PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO**

N.º	Cursos	N.º de vagas	N.º de candidatos com deficiência classificados
1	Administração (B)	1	3
2	Agronomia (B)	1	3
3	Antropologia (B)	1	3
4	Arquitetura e Urbanismo (B)	2	6
5	Artes Visuais (L)	1	3
6	Ciência da Computação (B)	1	3
7	Ciências Biológicas (B)	1	3
8	Ciências Biológicas (L)	1	3
9	Ciências Contábeis (B)	2	6
10	Ciências Econômicas (B)	1	3
11	Ciências Econômicas (B)	1	3
12	Ciências Sociais (B)	1	3
13	Comunicação Social (B)	1	3
14	Direito (B)	1	3
15	Enfermagem (B)	1	3
16	Engenharia Civil (B)	1	3
17	Engenharia Elétrica (B)	1	3
18	Física (L)	1	3
19	Geografia (B)	1	3
20	Geografia (L)	1	3
21	Geologia (B)	1	3
22	História (L)	1	3
23	Letras/Língua Brasileira de Sinais (B)	1	3
24	Letras-Português/Espanhol (L)	1	3
25	Letras-Português/Francês (L)	1	3
26	Letras-Português/Inglês (L)	1	3
27	Letras-Português/Literatura (L)	1	3
28	Matemática (L)	1	3
29	Medicina (B)	4	12
30	Medicina Veterinária (B)	1	3
31	Música (L)	1	3
32	Pedagogia (L)	1	3
33	Psicologia (B)	1	3
34	Química (L)	1	3
35	Relações Internacionais (B)	1	3
36	Secretariado Executivo (B)	1	3
37	Zootecnia (B)	1	3



11. DOS RESULTADOS

11.1 Em caso de empate, na pontuação da prova objetiva, terá preferência o candidato que:

- 1.º) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 2.º) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3.º) tiver a maior idade.

11.2 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv em até 24 horas, após a realização da prova.

11.3 Após a divulgação dos gabaritos oficiais, a CPV fará a correção das provas e, posteriormente, a divulgação das respectivas pontuações preliminares.

11.4 Concluídos os julgamentos dos recursos, eventualmente, interpostos, serão divulgadas as classificações preliminar e final.

11.5 A pontuação final do processo seletivo de que trata este Edital e a classificação dos candidatos para fins de cadastramento e matrícula serão efetuadas da seguinte forma:

- a) para os candidatos do curso de Arquitetura e Urbanismo a pontuação final será obtida por meio da soma de pontos da primeira e segunda fase.
- b) para os candidatos dos demais cursos, a pontuação final será obtida por meio da soma de pontos da prova objetiva e da redação.

11.6 Em caso de empate, na soma de pontos, terá preferência o candidato que:

- 1.º) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 2.º) obtiver maior pontuação na prova de redação;
- 3.º) obtiver maior pontuação na prova de habilidades específicas (para os candidatos do curso de Arquitetura e Urbanismo);
- 4.º) tiver a maior idade.

11.7 O Resultado Final do PSS será obtido a partir da soma dos desempenhos das três etapas E1 + E2 + E3.

11.8 O candidato que concorrer pelo PSS/E3 terá computado o desempenho das questões referentes a esta etapa que será somado aos desempenhos das duas etapas anteriores (E1 e E2) e comparado com o seu desempenho da Prova Integral-PI, concorrendo com a maior pontuação.

11.9 Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital serão divulgados no endereço eletrônico: www.ufrr.br/cpv.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.ufrr.br/cpv ou de forma presencial, no prazo de até 48 horas da publicação do presente Edital, bem como da homologação das inscrições, do gabarito preliminar das provas objetivas, da pontuação obtida pelo candidato nas provas e dos resultados e classificações preliminares.

12.2 O resultado do recurso será informado pela CPV na data por esta prevista.

12.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

12.4 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

12.5 O candidato poderá requerer cópia da redação e da prova de habilidades específicas, espelho de notas e nova correção dentro do período de recurso.

12.6 Os recursos interpostos contra a correção de redação e da prova de habilidades específicas só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem os pontos específicos. Recursos sem justificativa serão sumária e, administrativamente, indeferidos.

12.7 Recursos com justificativas que solicitarem nova correção das provas de redação e da prova de habilidades específicas passarão por análise de uma banca composta de três corretores, e prevalecerá a pontuação da nova correção.



13. DO CADASTRO

13.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento e matrícula junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DERCA da UFRR nos dias estabelecidos no Calendário Universitário 2014, pessoalmente ou por procuração.

13.2 Só será cadastrado e matriculado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do Art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória da escolaridade.

13.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário 2014, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

13.4 No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) cópia de comprovante de renda, referente aos últimos três meses anteriores à data DO CADASTRAMENTO somente para candidatos com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita**, do requerente e de **todos os moradores da casa maiores de 18 anos** (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou de desemprego).

13.5 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

13.6 A relação destes candidatos será publicada pelo DERCA, que determinará o prazo para o respectivo cadastramento.

13.7 A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

13.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

13.9 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 15 dias, após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital.

13.10 Após a convocação pelo DERCA de todos os candidatos classificados, as vagas remanescentes não ocupadas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo ENEM-SISU, regulamentado por Edital próprio para tal fim.

13.11 Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital poderão ocupar vagas ociosas remanescentes do processo seletivo ENEM-SISU.

13.12 Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento nas datas previstas no Calendário Universitário 2015 da UFRR.

13.13 O cadastramento poderá ser realizado através de procurador, com procuração específica para tal fim.

13.14 O candidato cadastrado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

13.15 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.



13.16 Conforme a Lei n.º 12.089/2010, é proibido o cadastro simultâneo por uma mesma pessoa em dois cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

13.17 Após o cadastramento o DERCA fará uma chamada geral dos candidatos classificados para a ocupação das vagas remanescentes.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CPV está localizada na Avenida Ene Garcez, n.º 2413, Bloco IV, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR.

14.2 A CPV poderá coletar impressão digital do candidato antes, durante e depois da realização da prova ou durante o período de duração do curso.

14.3 O candidato poderá ser excluído do processo seletivo de que trata este Edital ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito neste processo seletivo.

14.4 O conteúdo programático para o Processo Seletivo de que trata este Edital está disponível na página da UFRR e estará inserido no Manual do Candidato.

14.5 A CPV publicará avisos oficiais e instruções normativas sempre que considerar necessário.

14.6 As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da CPV.

14.7 Todos os horários citados neste Edital são locais.

14.8 A CPV disponibilizará ao candidato apenas o relatório de desempenho individual das Etapas E1 e E2.

14.9 A CPV poderá anular qualquer questão sempre que julgar necessário e a pontuação correspondente será concedida a todos os candidatos.

14.10 A CPV se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente, de recurso.

14.11 Não será enviada correspondência ao candidato contendo nenhum tipo de informação.

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

José Darcísio Pinheiro
Presidente da CPV